



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano II. Números 307 e 308

Macapá, 5ª e 6ª-feiras, 9/10 de Dezembro de 1965

DECRETOS

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 4.328/65-SGT,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, na forma do artigo 176 e 178, itens III, da Lei nº. 1711, de 28 de outubro de 1.952, a Antônio João da Luz, ocupante do cargo da classe «E», da série de classes de Mecânico de Máquinas, nível 9 (Código A 1.306), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado nos Serviços Industriais, a contar de 1º de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de outubro de 1965.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

João Cândido Soares Filho
Resp. p/ Exp. da Secretaria
Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 4329/65-SGT,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, na forma dos artigos 176 e 178, itens III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1.952, a Luiz Gonzaga Guedes, ocupante do cargo de Servente, nível 5 (Código GL-104) do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Saúde, a contar de 1º de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de outubro de 1.965.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

João Cândido Soares Filho
Resp. p/ Exp. da Secretaria
Geral

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Nomear, na forma do item IV, do artigo 12, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, Delmiro Vieira Peixoto, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária e Rural, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Produção, para exercer, em comissão, o cargo de Prefeito Municipal de Mazagão, vago em consequência da exoneração, a pedido, de Benassi Leão Cardoso.

Palácio do Governo, em Macapá, 7 de dezembro de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

João Cândido Soares Filho
Resp. p/ Exp. da Sec. Geral

PORTARIAS

Nº 567/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 2845/65-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Walter Batista Nery, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Almoxarife, nível 16 (Código AF-101), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Serviço de Administração Geral, seis (6) meses de licença especial, contados no período de 1º de dezembro de 1965 a 31 de maio de 1966, de acordo com o artigo 116, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, regulamentado pelo Decreto nr. 38.204, de 3 de novembro de 1953, em virtude do referido servidor haver competado mais um decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 2 de fevereiro de 1955 a 2 de fevereiro de 1965.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de novembro de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nº 668/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3687/65-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Pedro Pinto Gomes, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Guarda Territorial, nível 8 (Código POL-596), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, seis (6) meses de licença especial, contados no período de 1º de dezembro de 1.965 a 31 de maio de 1.966, de acordo com o artigo 116, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, regulamentado pelo Decreto número 38.204, de 3 de novembro de 1.955, em virtude do referido servidor haver completado um decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 10 de outubro de 1.955 a 10 de outubro de 1.965.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de novembro de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 669/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4.113/65-SGT,

RESOLVE

Conceder a Francisco Marques Monte Verde, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de auxiliar de Enfermagem, nível 8, (Código P. 1.702), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Saúde, seis (6) meses de licença especial,

contados no período de 1º de dezembro de 1.965 a 31 de maio de 1.966, de acordo com o artigo 116, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, regulamentado pelo Decreto nº. 38.204, de 3 de novembro de 1.955, em virtude do referido servidor haver completado um decênio de efetivo exercício compreendido no período de 1º agosto de 1.954 a 1º de agosto de 1964.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de novembro de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 670/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo número 4316/65-SGT,

RESOLVE:

Designar, na forma dos artigos 217 e 219, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, Benjamin Meireles Muniz, Oficial de Administração, nível 12-A, lotado na Superintendência do Serviço de Navegação do Amapá; Anselmo Guedes da Silva, Datilógrafo, nível 7-A e Laércio de Souza Monteiro, Escrevente—Datilógrafo, nível 7, ambos lotados na Divisão de Saúde, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo incumbida de apurar as causas de abandono de cargo de que é acusada a servidora Maria do Socorro Brito Mota, Atendente, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão acima mencionada.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de novembro de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 671/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, vassivados, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR-GERAL
AGOSTINHO NOGUEIRA DE SOUZA

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial

MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Semestre	Cr\$ 2.000
Ano	Cr\$ 4.000
Número avulso	Cr\$ 20

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00, se, do mesmo ano, e de Cr\$ 10,00, por ano decorrido.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, na forma do artigo 77, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Delmiro Vieira Peixoto, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária e Rural, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Produção, da função gratificada, símbolo 4-5, de Chefe do Posto Agro-Pecuário do Amapá (P.A.P.A.), do Quadro do Governo do Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 7 de dezembro de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 581-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE

Conceder a Rubem César da Silva, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Eletricista Enrolador, nível 9, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado nos Serviços Industriais, cento e oitenta (180) dias de licença para tratamento de saúde, contados no período de 29 de setembro de 1965 a 27 de março de 1966, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 104, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 27 de outubro de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 582-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 92, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores: Edirso Araújo, Telegrafista, nível 12-A, quarenta e cinco (45) dias, contados no período de 21 de setembro de 1965; e Eno Tenório Soares, Trabalhador, nível 1, quinze (15) dias, contados no período de 30 de setembro a 14 de outubro de 1965; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados na Secretaria Geral.

Palácio do Governo, em Macapá, 27 de outubro de 1965.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 583-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a João da Silva Amaral, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Terras e Colonização, cento e oitenta (180) dias de licença para trata-

mento de saúde, em prorrogação, contados no período de 29 de maio a 24 de novembro, do corrente ano, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 104, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 27 de outubro de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 594-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Temístocles de Almeida Farias, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Pedreiro, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Produção, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, contados no período de 28 de outubro a 26 de dezembro do corrente ano, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 92 e 104, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 10 de novembro de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 595-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Benedito Gomes Ferreira, ocupante do cargo de Marinheiro, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Superintendência do Serviço de Navegação do Amapá (SUSNAVA), sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, contados no período de 4 de agosto a 2 de outubro do corrente ano, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 10 de novembro de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 596-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Gulomar dos Santos Monteiro, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Secretaria Geral, quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento de saúde, contados no período de 4 de outubro a 17 de novembro do corrente ano, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 10 de novembro de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 597-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Maria Palmira Coelho Costa, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Escriturária, nível 10, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada no Serviço de Administração Geral, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, contados no período de 29 de setembro a 28 de outubro de 1965, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 98, todos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 10 de novembro de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 598-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Francisca Araújo Souza, ocupante do cargo de Auxiliar Rural, nível 3, do Quadro Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Terras e Colonização, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, contados no período de 30 de setembro a 19 de outubro do corrente ano, nos termos do I, do artigo 88, combinado com o artigo 98, todos da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 10 de novembro de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 599-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 4.110/65-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Miguel Avelar, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Porteiro, nível 9, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador, com exercício na Representação do Governo do Amapá em Belém, Estado do

Pará, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, contados no período de 12 de outubro a 10 de dezembro de 1965, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 92, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 16 de novembro de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 600/65-GAB

O Governador do Território do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 4.239/65-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Orlando Lima da Silva Cruz, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Telegrafista, nível 12, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Secretaria Geral, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, contados no período de 8 de agosto a 5 de novembro de 1965, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 92, todos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 16 de novembro de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 601-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 92, todos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, de licença para tratamento de saúde, aos servidores: Eugênio Duarte Paes, Armazenista, nível 8-A, trinta (30) dias, contados no período de 2 a 31 de outubro de 1965; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Obras.

Palácio do Governo, em Macapá, 16 de novembro de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Prefeitura Municipal
de Macapá

DECRETO-LEI

Nr. 1.312/65-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de

Macapá, na conformidade do disposto no Inciso I, do artigo 9º, do Decreto-Lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

DECRETA:

Art. 1º — Fica concedido a Ary Barbosa Mira, respeitado no que couber o disposto nos artigos 681 a 694, do Código Civil Brasileiro, o domínio útil de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na rua Cel. Leopoldo Machado, lote de terras de nr. 2372, nesta capital, medindo 15 metros de frente por 30 ditos de fundos ou sejam 450 m2, limitando-se pela frente (Oeste) com a referida rua, pelos fundos (Leste) com o lote de terras de nr. 8370, pelo lado direito (Norte) com o lote de terras de nr. 2373 e pelo lado esquerdo (Sul) com a avenida Feliciano Coelho.

Art. 2º — Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 22 de novembro de 1965.

Heitor de Azevedo Picanço
Prefeito Substituto

Publicado neste Departamento de Administração, aos 22 de novembro de 1965.

Douglas Lobato Lopes
— Diretor do D. A. —

DECRETO-LEI

Nr. 1311/65-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no inciso I, do artigo 9º, do Decreto-lei Federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

DECRETA:

Art. 1º — Fica concedido a Benonis Santana Cordeiro, respeitado no que couber o disposto nos artigos 681 a 694, do Código Civil Brasileiro, o domínio útil de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, na avenida Clodóvio Coelho, lote de terras de nr. 4306, nesta capital, medindo 15 metros de frente por 30 ditos de fundos ou sejam 450 m2, limitando-se pela frente (sul) com a referida avenida, pelos fundos (norte) com o lote de terras nr. 4307, pelo lado direito (oeste) com o lote de terras de nr. 4308 e pelo lado esquerdo (leste) com o lote de terras de nr. 4304.

Artigo 2º — Este Decreto-lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Muni-

cipal de Macapá, 22 de outubro de 1965.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 22 dias do mês de outubro de 1965.

Douglas Lobato Lopes
Diretor da D.A.

PORTARIA

Nr. 203/65-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar Heitor de Azevedo Picanço, Diretor do Departamento de Administração, para viajar até a cidade de Belém, Estado do Pará, onde irá tratar junto a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, do recebimento da cota do Imposto de Renda e Consumo, referente ao exercício de 1964, com que foi contemplada a Prefeitura Municipal de Macapá.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 7 de dezembro de 1965.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal de Macapá

PORTARIA

Nr. 204/65-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar Douglas Lobato Lopes, Diretor do Departamento de Obras e Viação, símbolo 5-C, para responder pelo expediente do Departamento de Administração, durante o impedimento de seu titular, que viajou a interesse da Prefeitura Municipal de Macapá.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 7 de dezembro de 1965.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal de Macapá

PORTARIA

Nr. 202/65-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Tornar público o teor do Ofício nr. 3-PR-10 do senhor Capitão Chefe da Comissão Volante da Seleção do Comando Militar da Amazonia,

vasado nos seguintes termos:

«1. Ao encerrar os trabalhos da Comissão Volante da Seleção que funcionou na Sede do Tiro de Guerra nr. 130, desta Cidade, apresentamos os funcionários Raimundo Damasceno Barriga e Miguel Augusto Monteiro de Oliveira, postos a minha disposição por V. Excia. para integrarem a CVS/Macapá.

2. Cumpre-se salientar a grande atuação desses funcionários que foram pontuais, disciplinados e trabalhadores interessados em cumprir com acerto as missões que lhes confiei. Bons datilógrafos e de esmerada educação, funcionaram na Comissão no horário das 07,00 às 18,00 hs. inclusive sábado e domingo, quando trabalhamos das 08, às 12,00 hs., tudo no período de 23 de novembro a 3 de dezembro do corrente ano.

3. Em nome do Comando Militar da Amazônia e 8ª Região Militar atenciosamente agradeço, apresentando votos de elevada estima e distinta consideração.

a) Walter Gomes de Araújo Capitão Chefe do C.V.S.»

2. Faça-se averbar na ficha funcional dos mencionados servidores.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 6 de dezembro de 1965.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal de Macapá

Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB)

Sub-Comissão de Liquidação da COAP do Amapá

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/65-SCL

Abre concorrência pública para venda de dois objetos.

O Presidente da Sub-Comissão de Liquidação da COAP do Amapá, torna público pelo presente, a todo e qualquer interessado, que se acha aberta na Delegacia da SUNAB, do Território Federal do Amapá, pelo prazo de quinze (15) dias a contar desta data, concorrência pública para venda do seguinte material:

Um — (1) moínho elétrico marca Lila Junior, com motor trifásico de 3/4, para moagem de café.

Uma — (1) máquina de somar e subtrair marca Under-Wood-Stradair, modelo nr. 101140 — nr. 787716.

a) Devem as propostas serem entregues na Sede da Delegacia Regional da SUNAB, sito a Doca da Fortaleza s/n, junto ao Bazar Bandeirante,

até às 10 (dez) horas do dia 21 de dezembro de 1965.

b) Será realizada a abertura das mesmas no dia 23 do mesmo mês às 10 (dez) horas da manhã.

c) As propostas serão apresentadas em sobrecartas opacas e fechadas, em duas vias datilografadas ou manuscritas, todas devidamente identificadas e assinadas pelo proponente ou responsável, legal com firma reconhecida, devendo ambas as vias constar os preços por extensos e em algarismos sem rasuras.

d) As propostas serão abertas e examinadas na presença dos interessados, presentes, no dia e hora a que faz referência o item b, deste edital.

e) Não serão aceitas propostas depois de iniciado os trabalhos de abertura e apuração nem as que vierem sem sobrecartas ou com sinais de violação e ainda aquelas que não estiverem devidamente rubricadas.

f) Nenhuma alteração poderá ser feita depois das propostas recebidas.

g) A dejucação da venda dependerá da verificação, não só do maior preço mais também das condições que resultem em benefícios ou vantagens para a Sub-Comissão de Liquidação da COAP do Território Federal do Amapá.

h) Os preços deverão ser apresentados para aquisição total ou parcial dos materiais.

i) Será tornada sem efeito a presente concorrência se o valor oferecido pelos interessados não atingir a avaliação mínima fixada.

j) Os interessados, na verificação do material acima especificado, poderão se dirigir a sede da Delegacia da SUNAB, todos os dias úteis das 8,00 às 12,00 horas.

l) O vencedor da concorrência pagará à vista em moeda corrente os materiais que forem adquiridos pelos interessados, mediante recibo fornecido pelo presidente da Sub-Comissão de Liquidação da COAP do Território Federal do Amapá.

Macapá, 9 de dezembro de 1965.

a) Guilherme Fonsêca
Presidente da Sub-Comissão de Liquidação da COAP do Território F. Amapá.

Ministério da Fazenda

Mesa de Rendas
Alfandegada de Macapá

EDITAL Nº 5/65
(Com prazo de três dias)

Pelo presente Edital, em cumprimento ao despacho do

Senhor Preparador, Agente Fiscal do Imposto Aduaneiro, José Durval Alcântara da Cruz, proferido no processo protocolado sob o nr. 1.704/65, de 3.12.1965 (três de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco), que tem por base a apreensão efetuada pelos senhores Everaldo da Silva Vasconcelos, Durastel Franco Nunes e Nelcias Moura de Oliveira no dia dois de dezembro passado (2.12.1965) na Doca da Fortaleza de dez (10) caixas com 120 (cento e vinte) garrafas contendo «whisky» da marca «white Horse».

Intimo o(s) dono(s) da mercadoria em apêço a vir(em) apresentar(em) nesta Mesa de Rendas Alfandegada as alegações que julgar(em) a bem de seus direitos, no prazo de três (3) dias, sob pena de revelia.

Mesa de Renda Alfandegada de Macapá, 9 de dezembro de 1965.

Ivonêlio Calheiros Lopes
Escrivão

Visto:
José Durval Alcântara da Cruz
Preparador

EDITAL Nº 6/65
(Com prazo de três (3) dias)

Pelo presente Edital, em cumprimento ao despacho do Senhor Preparador, Agente Fiscal do Imposto Aduaneiro, José Durval Alcântara da Cruz, proferido no processo protocolado sob o nr. 1.706/65, de 3.12.65 (três de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco), que tem por base a apreensão efetuada pelo senhor Tito Amanajas Filho, Inspetor da Guarda Territorial do Território Federal do Amapá, no dia trinta de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco (30.11.1965), após ser desembarcada pelo Senhor Milton Portai Fonseca, na Doca da Fortaleza, de trinta e quatro (34) garrafas com «whisky» da marca «white Horse».

Intimo o dono da mercadoria em apêço a vir apresentar nesta Mesa de Rendas Alfandegada as alegações que julgar a bem de seus direitos, no prazo de três (3) dias, sob pena de revelia.

Mesa de Rendas Alfandegada de Macapá, 9 de dezembro de 1965.

Ivonêlio Calheiros Lopes
Escrivão

Visto:
José Durval Alcântara da Cruz
Preparador

Preço em exemplar
CIS 20

Esporte Clube Macapá CONVOCAÇÃO

A Diretoria do Esporte Clube Macapá, convoca per este meio a todos os seus associados em dias com as suas mensalidades, para a uma reunião de Assembléia Geral a se realizar no dia 12 de Dezembro de 1965, às 11 horas, em sua sede social para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Eleição da Diretoria, período 1966/1967;
- b) O que ocorrer.

Macapá, 9 de dezembro de 1965.

Coaracy Sobreira Barbosa
Secretário

Estatuto da Associação de Voluntários do Amapá (Cont. do número anterior)

CAPÍTULO V

Disposições Gerais

Art. 28 — O exercício financeiro da Associação de Voluntários do Amapá, corresponderá ao período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 29º — Os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal serão exercidos gratuitamente, bem como os da Assembléia Geral.

Art. 30º — Em caso de dissolução da Associação de Voluntários do Amapá, os seus bens serão entregues à Legião Brasileira de Assistência ou outra Entidade de caráter beneficente habilitada a funcionar legalmente.

Art. 31º — Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da Associação.

Art. 32º — O presente estatuto poderá ser reformado em Assembléia Extraordinária, para tal fim convocada.

Aprovado pela Assembléia Geral realizada no dia 30-1-65.

Macapá, 30 de janeiro de 1965.

Arzira Ventura — Presidente.

Humbertina Gazel Teixeira
— Vice Presidente.

Terezita das Dóres Braga
Telles — 1º Secretário.

Libia Castro — 2º Secretário.

Maria de Lourdes Soares
Negrão — 1º Tesoureiro.

Icilia Gomes Barbosa — 2º
Tesoureiro.

Plantão de Farmácia

Dia 10 S — D. Povo

» 11 S — Zagury (Matriz)

» 12 D — Central

» 13 S — Serrano Matriz